

REOT

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

novembro 2019
município de leiria

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DISCUSSÃO PÚBLICA	4
2.1. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	4
2.2. LOCAIS DE CONSULTA	7
2.3. MODO DE PARTICIPAÇÃO	7
3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS.....	7
4. CONCLUSÃO	9

1. INTRODUÇÃO

No âmbito do regime de avaliação dos instrumentos de gestão territorial a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBOTU) aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, com a alteração introduzida pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, estabelecem, que deve ser efetuada a avaliação dos instrumentos de gestão territorial, com a elaboração de um Relatório do Estado de Ordenamento do Território (REOT), o qual deve verter o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial, bem como dos níveis de planeamento interno e externo obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão, alteração ou revogação.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 187.º do RJIGT as entidades da administração devem promover permanentemente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos.

A Câmara Municipal elabora, de quatro em quatro anos, um REOT, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal (n.º 3 do artigo 189.º), instrumento que permite uma avaliação contínua do desenvolvimento do território, de forma a auxiliar técnicos e políticos na gestão do território.

Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 189.º do RJIGT, a Câmara Municipal deliberou em 13 de agosto de 2019, aprovar o REOT e proceder à abertura de um período de discussão pública, com duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, para a formulação de reclamações, observações ou sugestões, sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo.

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal deverá ponderar e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social e da página da Internet do Município, e elaborar a versão final do REOT para aprovação, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT.

O presente documento consiste no relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública do REOT, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 15035/2019, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº185 de 26 de setembro, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 4 de outubro e 15 de novembro, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito do REOT.

A abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de apresentação das sugestões/observações, foram publicitados/ divulgados através de:

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:

O aviso de abertura do período de discussão pública foi publicado na 2ª série do *Diário da República*, de 26 de setembro de 2019.

Diário da República, 2ª série – nº 185, de 26 de setembro de 2019 (Aviso nº 15035/2019)


 Diário da República, 2.ª série	PARTE H	
N.º 185	26 de setembro de 2019	Pág. 273
MUNICÍPIO DE LEIRIA		
Aviso n.º 15035/2019		
<i>Sumário: Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) — discussão pública.</i>		
Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)		
Discussão Pública		
<p>Raul Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 13 de agosto de 2019, aprovar e submeter o Relatório do Estado do Ordenamento do Território a um período de discussão pública, pelo período de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso no <i>Diário da República</i>.</p> <p>Os interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada — Largo da República, 2414-006 Leiria, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.</p> <p>Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site (https://www.cm-leiria.pt/pages/97).</p> <p>14 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, <i>Raul Castro</i>.</p>		
		312551033

Figura 1 – Publicação em Diário da República

DIVULGAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diário de Leiria de 2 de outubro de 2019

2019.774.FT/2019.AJ/811 - 08/10-2019

Diário de Leiria

QUARTA-FEIRA | 2 OUT 2019 | 15

tónio Afonso Parra e as interpretações de Inês Fouto, Mafalda Taveira, José Carlos Faria e Nuno Machado.

Até ao final do ano, o Teatro da Rainha apresentará ainda mais duas criações: uma do Ao Cabo Teatro e outra do Teatro das Beiras, ambas integradas no programa de acolhimentos da companhia.

A companhia Ao Cabo Te-

Várias peças subirão ao palco do Teatro da Rainha, entre os meses de Novembro e Dezembro

tro apresentará, nos dias 29 e 30 de Novembro, 'Crude', com encenação e interpretação de Afonso Santos.

A peça, a partir de textos de Pier Paolo Pasolini, 'fala de um mundo onde a ideologia, estruturada por sistemas normativos historicamente implementados, se substituiu à in-

formação" e no qual, refere a nota do Teatro da Rainha, as pessoas assistem "impotentes à sua partilha sistémica sob as formas perversas, com os filtros mais inesperados".

O Teatro das Beiras, por seu lado, apresenta 'A Bela Verdade', de Carlo Goldoni, uma opereta com encenação de Gil

Salgueiro Nave e interpretação de Fernando Landeira, Hâmbar de Sousa, Inês Barros, Silvia Morais, Susana Gouveia, Roberto Jácome e Tiago Moreira. O espectáculo será apresentado nos dias 7 e 8 de Dezembro.

No que toca ao teatro para a infância, a Miso Music levará

de cada mês.

Até ao final do ano são convidadas Arnadeu Baptista (15 de Outubro), Inês Fonseca

para a JOVENIS, entre os quatro e os 12 anos, com contos portugueses e estrangeiros

Município de Leiria
Câmara Municipal
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

MUNICÍPIO DE LEIRIA
AVISO N.º 114/2019

Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)
Discussão Pública

Raul Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação actual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 13 de agosto de 2019, aprovar e submeter o Relatório do Estado do Ordenamento do Território a um período de discussão pública, pelo período de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso no Diário da República.

Os interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na Internet com o site (<https://www.cm-leiria.pt/pages/97>).

Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na Internet com o site (<https://www.cm-leiria.pt/pages/97>).

Leiria, 14 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal
Raul Castro

CA
Crédito Agrícola

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do nº 2 do artigo 22º e dos artigos 23º e 24º dos estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo das Serras de Anísio, C.R.L., pessoa colectiva nº 502786620, com sede na Rua Dr. Adriano Rêgo, nº 34 em Anísio, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Anísio sob o mesmo número, com o capital social realizado de € 5.000.000,00 (quinhões), convido todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos, a reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de Outubro de 2019, pelas 18 horas, na sede da Caixa, para discutir e votar as matérias da seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Designação do Revisor Oficial de Contas efectivo e suplente para o exercício de 2019;
2. Outros assuntos/informações;
3. Conferir poderes à Mesa da Assembleia Geral para elaborar, redigir e aprovar a ata da presente reunião, com dispensa de quaisquer outras formalidades.

Se, à hora marcada, não se encontrar presente mais do que metade dos Associados, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, uma hora depois, com qualquer número.

Nota: Não será admitido nesta Assembleia Geral o voto por correspondência, nem o voto por representação, por força do disposto no nº 1 do Artigo 42º e do nº 1 do Artigo 43º do Novo Código Cooperativo, aprovada pela Lei nº 119/2015, de 31 de Agosto, que entrou em vigor no passado dia 30 de Setembro.

Anísio, 27 de Setembro de 2019

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Maria Luísa Lourenço Ferreira

Diário de Leiria, n.º 8.298 de 2.10.19

Diário de Leiria, n.º 8.298 de 2.10.19

O município do Bombarral foi apresentado, oficialmente, como associado honorário da Associação de Turismo Militar Português (ATMP), na passada quinta-feira, no decorrer do ETM 2019 - Encontro de Turismo Militar, que teve lugar na cidade de Tomar (distrito de Santarém). O evento contou com a presença do presidente da Câmara do Bombarral, Ricardo Fernandes, que representou o município na cerimónia. FOTO: MUNICÍPIO DO BOMBARRAL.

Figura 2 – Publicitação no Diário de Leiria

Divulgação na página da Internet do Município

Os documentos foram disponibilizados na página da internet do município

The screenshot displays the official website of the Municipality of Leiria. At the top, there is a navigation bar with three main sections: 'APOIO AO MUNICÍPE' (blue), 'MUNICÍPIO' (red), and 'VISITE LEIRIA' (yellow). Below this, a sidebar on the left lists various municipal services and departments, including 'Câmara Municipal', 'Urbanismo e Planeamento', and 'Finanças'. The main content area features a large blue header for 'REOT' (Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território). Below the header, there is a section titled 'Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) - Discussão Pública'. The text in this section provides detailed information about the public discussion process, including the legal basis (Lei n.º 74/2017 and Decreto-Lei n.º 80/2015), the purpose of the REOT, and the specific dates and procedures for the public discussion. A search bar at the bottom of the page shows the results for 'REOT', with 'Discussão Pública' listed as a relevant document.

Figura 3 – Publicitação no sítio da Internet do Município

2.2. LOCAIS DE CONSULTA

O processo referente ao assunto encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- ✓ Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo da República;
- ✓ Sítio da internet da Câmara Municipal de Leiria no link www.cm-leiria.pt/pages/1096.

2.3. MODO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por:

- ✓ Escrito, dando entrada no expediente da Câmara Municipal;
- ✓ Correio registado para a morada do município;
- ✓ Correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt.

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS

Neste ponto, serão analisadas e ponderadas individualmente as pretensões das participações, avaliando o seu enquadramento nos fundamentos e objetivos que determinaram a elaboração do REOT, bem como serão apresentadas as justificações para aceitar ou excluir as pretensões dos participantes.

No decorrer do período de discussão pública do REOT foi registada uma participação (n.º de registo NIPG 44602/2019), com entrada através do correio eletrónico da Câmara Municipal de Leiria.

No quadro seguinte apresenta-se a caracterização detalhada da participação submetida pelo interveniente, e respetiva ponderação e decisão:

Quadro 1 – Participação recebida e respetiva ponderação e decisão

Requerente	Participação
Orfeão de Leiria	<p>O requerente expõe o seguinte:</p> <p><i>Face à discussão pública do supra referido regulamento e porque as atividades culturais realizadas em espaços públicos só consta uma iniciativa do Orfeão de Leiria (Festival Beira Rio) vimos lembrar que o Festival de Leiria já vai na 38ª edição e se desenvolve em grande parte no nosso concelho por mais de um mês em cada ano e cada vez com maior projeção nacional e internacional e que a Câmara de Leiria sempre apoiou. A sua omissão é redutora do REOT e da atividade municipal.</i></p>

	<p><i>Acesce que além deste festival o Orfeão realizou também em espaços públicos o seguinte:</i></p> <p><i>2015</i> <i>69º aniversário OLCA</i> <i>Temporada de Concertos nas Freguesias</i> <i>Música no Castelo</i> <i>Festival Música em Leiria</i> <i>Concertos com História</i> <i>Festival Internacional de Guitarra</i> <i>Estágio Internacional de Orquestra</i></p> <p><i>2016</i> <i>70º aniversário OLCA-GALA</i> <i>Temporada de Concertos nas Freguesias</i> <i>Festival Música em Leiria</i> <i>Concertos com História</i> <i>Estágio Orquestra de Sopros</i> <i>Estágio Internacional de Orquestra</i></p> <p><i>2017</i> <i>Temporada de Concertos nas Freguesias</i> <i>Festival Música em Leiria</i> <i>Concertos com História</i> <i>Estágio Orquestra de Sopros</i> <i>Estágio Internacional de Orquestra</i> <i>Recitais classes instrumentais OL</i> <i>Festival Beira Rio</i> <i>Estágio Orquestra de Cordas</i> <i>Concerto de Natal OL</i> <i>Ciclo de Concertos Didáticos</i></p> <p><i>2018</i> <i>Temporada de Concertos nas Freguesias</i> <i>Festival Música em Leiria</i> <i>Concertos com História</i> <i>Estágio Orquestra de Sopros</i> <i>Estágio Internacional de Orquestra</i> <i>Recitais classes instrumentais OL</i> <i>Festival Beira Rio</i> <i>Estágio Orquestra de Cordas</i> <i>Concerto de Natal OL</i> <i>Ciclo de Concertos Didáticos</i></p> <p><i>Perante o exposto solicitamos o enriquecimento do documento em apreço com os conteúdos que V. Exa. melhor entenda mas sem esquecer o Festival referência que é de Leiria e do Orfeão.</i></p>
<p>Ponderação</p> <p>Da análise e ponderação da participação pública recebida, a Câmara Municipal considerou incluir a sugestão apresentada pelo particular, por se enquadrar nos objetivos e nos termos do procedimento da proposta do REOT.</p> <p>Decisão Favorável.</p>	

4. CONCLUSÃO

Concluída a análise e ponderação da participação recebida, no âmbito da fase de discussão pública, a Câmara Municipal divulga o resultado da discussão pública, designadamente através da comunicação social e da página da Internet do Município e elabora a versão final do REOT para aprovação

A versão final da proposta do REOT é aprovada pela Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT.